



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ATA DE JULGAMENTO

---

ATA DA 37ª SESSÃO DO ÓRGÃO ESPECIAL DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS

Procurador: Exmo. Dr. Ertulei Laureano Matos

Secretária: Elke Autuori Spitz Paiva

Aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de 2016, nesta cidade do Rio de Janeiro, às treze horas e trinta e cinco minutos, na sala de sessões, reuniu-se o Egrégio Órgão Especial, sob a presidência do Desembargador **Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho**, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Zveiter, Antônio Eduardo Ferreira Duarte, Claudio de Mello Tavares, Nilza Bitar, Maria Inês da Penha Gaspar, Maria Augusta Vaz Monteiro de Figueiredo, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Milton Fernandes de Souza, Adriano Celso Guimaraes, Bernardo Moreira Garcez Neto, Elisabete Filizzola Assunção, Odete Knaack de Souza, Mauricio Caldas Lopes, José Carlos Varanda dos Santos, Celso Ferreira Filho, Francisco José de Azevedo, José Carlos Maldonado de Carvalho, Antonio José Ferreira Carvalho, Marília de Castro Neves Vieira, Marcos Alcino de Azevedo Torres, Rogério de Oliveira Souza, Gabriel de Oliveira Zéfiro, Cláudio Brandão de Oliveira.

Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Camilo Ribeiro Rulière.

Compareceram à sessão, apenas para julgar os processos aos quais estavam vinculados, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Nildson Araújo da Cruz, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos,



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Ricardo Rodrigues Cardozo e Mauro Dickstein.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente registrou voto de pesar pelo falecimento do Excelentíssimo Desembargador José Joaquim da Fonseca Passos, que exerceu funções de relevo como Presidente do Tribunal Regional Eleitoral, Presidente da Associação dos Magistrados do Estado do Rio de Janeiro e Presidente do Conselho de Vitaliciamento de Juízes, além de grande incentivador da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro.

O Excelentíssimo Senhor Ertulei Laureano Matos, Subprocurador-Geral da Justiça, pediu a palavra e aderiu ao voto de pesar apresentado, tendo os Doutores Luiz Fernando Ferreira de Souza, advogado, e José Augusto Garcia de Souza, Defensor Público, presentes à sessão, registrado suas adesões no mesmo sentido.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos pediu a palavra e agradeceu pelas manifestações de pesar.

Anunciadas e não impugnadas, foram aprovadas as Atas das Sessões de 05/09/2016 e 12/09/2016, distribuídas eletronicamente aos Senhores Desembargadores.

Em seguida, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente deu início à votação dos processos da pauta administrativa.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

**01. Processo nº 2016-130092**

Assunto: Minuta de Resolução que revoga o Ato de Instalação da Central de Assessoramento Fazendário (CAF), determina a desinstalação do Cartório da mencionada Central, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Ricardo Rodrigues Cardozo, na condição de Presidente da Comissão de Políticas Institucionais para Eficiência Operacional e Qualidade dos Serviços Judiciais - COMAQ, prestou esclarecimentos.

Resultado: ***"Por unanimidade, foi aprovada a Resolução na forma proposta."***

**02. Processo nº 2015-62706**

Assunto: Minuta de Resolução que cria o III Juizado Especial Cível da Comarca de Duque de Caxias, por transformação do VII Juizado Especial Criminal da Comarca da Capital - Regional da Pavuna, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Ricardo Rodrigues Cardozo, na condição de Presidente da Comissão de Políticas Institucionais para Eficiência Operacional e Qualidade dos Serviços Judiciais - COMAQ, prestou esclarecimentos.

Resultado: ***"Por unanimidade, foi aprovada a Resolução na forma proposta."***



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

**03. Processo nº 2016-137355**

Assunto: Minuta de Resolução que altera o Regimento Interno relativamente ao procedimento para decretação de penalidades a magistrados.

Resultado: *"Por maioria, foi aprovada a Resolução, acolhendo-se a sugestão do Excelentíssimo Desembargador Rogério de Oliveira Souza, estabelecendo-se prazo de 140 dias para o afastamento cautelar do magistrado, prorrogável; vencidos em parte o Desembargador Bernardo Moreira Garcez Neto que votava pela exclusão da sustentação oral da 1ª fase do PAD, acompanhado pelos Desembargadores Nilza Bitar, Maria Augusta Vaz, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Mauricio Caldas Lopes, José Carlos Varanda dos Santos, Francisco José de Oliveira e Rogério de Oliveira Souza."*

Turma julgadora relativa aos processos 01 ao 03 da pauta administrativa: Desembargadores Luiz Zveiter, Antônio Eduardo Ferreira Duarte, Claudio de Mello Tavares, Nilza Bitar, Maria Inês da Penha Gaspar, Maria Augusta Vaz Monteiro de Figueiredo, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Milton Fernandes de Souza, Adriano Celso Guimaraes, Bernardo Moreira Garcez Neto, Elisabete Filizzola Assunção, Odete Knaack de Souza, Mauricio Caldas Lopes, José Carlos Varanda dos Santos, Celso Ferreira Filho, Francisco José de Azevedo, José Carlos Maldonado de Carvalho, Marília de Castro Neves Vieira, Marcos Alcino de Azevedo Torres, Rogério de Oliveira Souza, Gabriel de Oliveira Zéfiro, Cláudio Brandão de Oliveira.

**04. Processo nº 2016-162144**

Assunto: Permuta entre Desembargadores



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Requerentes: Desembargadora Elisabete Filizzola Assunção, integrante da 2ª Câmara Cível, e Desembargador Luiz Roldão de Freitas Gomes Filho, integrante da 24ª Câmara Cível.

Resultado: ***"Por unanimidade de votos, foi deferida a permuta, a partir de 01 de fevereiro de 2017, indo a Desembargadora Elisabete Filizzola Assunção para a 24ª Câmara Cível e o Desembargador Luiz Roldão de Freitas Gomes Filho para a 2ª Câmara Cível."***

Impedida a Excelentíssima Desembargadora Elisabete Filizzola Assunção.

**05. Processo nº 2016-16875**

Assunto: Revogação do § 5º do artigo 1º da Resolução TJ/OE nº 40/2013.

Resultado: ***"O C. Órgão Especial, à unanimidade de votos, deliberou no sentido da revogação do § 5º do artigo 1º da Resolução 40/2013."***

Impedida a Excelentíssima Desembargadora Elisabete Filizzola Assunção.

Turma julgadora relativa aos processos 04 e 05 da pauta administrativa: Desembargadores Luiz Zveiter, Antônio Eduardo Ferreira Duarte, Claudio de Mello Tavares, Nilza Bitar, Maria Augusta Vaz Monteiro de Figueiredo, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Milton Fernandes de Souza, Adriano Celso Guimaraes, Bernardo Moreira Garcez Neto, Odete Knaack de Souza, Mauricio Caldas Lopes, José Carlos Varanda dos Santos, Celso Ferreira Filho, Francisco José de Asevedo, José Carlos Maldonado de Carvalho, Antonio José



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Ferreira Carvalho, Marília de Castro Neves Vieira, Marcos Alcino de Azevedo Torres, Rogério de Oliveira Souza, Gabriel de Oliveira Zéfiro, Cláudio Brandão de Oliveira.

**06. Processo nº 2016-156974**

Assunto: Autorização para residência fora da Comarca.

Requerente: Doutor Rafael Rezende das Chagas, Titular da 1ª Vara Criminal Regional de Bangu.

Resultado: ***"Por unanimidade, foi deferida a autorização, nos termos do voto do Excelentíssimo Desembargador Presidente."***

**07. Processo nº 2016-158225**

Assunto: Autorização para residência fora da Comarca.

Requerente: Doutora Alessandra da Rocha Lima Roidis, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Duque de Caxias.

Resultado: ***"Por unanimidade, foi deferida a autorização, nos termos do voto do Excelentíssimo Desembargador Presidente."***

Turma julgadora relativa aos processos 06 e 07 da pauta administrativa: Desembargadores Luiz Zveiter, Antônio Eduardo Ferreira Duarte, Claudio de Mello Tavares, Nilza Bitar, Maria Augusta Vaz Monteiro de Figueiredo, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Milton Fernandes de Souza, Adriano Celso Guimaraes, Bernardo Moreira Garcez Neto, Elisabete Filizzola Assunção, Odete Knaack de Souza, Mauricio Caldas Lopes, José Carlos Varanda dos Santos, Celso Ferreira Filho, Francisco José de Azevedo, José Carlos Maldonado de Carvalho, Antonio José Ferreira Carvalho, Marília de Castro Neves Vieira, Marcos Alcino de Azevedo Torres, Rogério de



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Oliveira Souza, Gabriel de Oliveira Zéfiro, Cláudio Brandão de Oliveira.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente comunicou a adiamento do julgamento dos processos nº 0011598-58.2014.8.19.0000 e 0022960-23.2015.8.19.0000, ambos da relatoria do Excelentíssimo Desembargador Fernando Foch de Lemos Arigony da Silva, e deu início ao julgamento dos processos da pauta contenciosa e "em mesa".

**01. 0065142-24.2015.8.19.0000**

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTIÇA
EMBARGANTE	CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
PROC.CAMARA	CLAUDIA RIVOLLI THOMAS DE SÁ
ADVOGADO	CLAUDIA RIVOLLI THOMAS DE SÁ
EMBARGADO	EXMO SENHOR PREFEITO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC.	ANDRE HERMANNY TOSTES
ADVOGADO	ANDRE HERMANNY TOSTES
LEGISL.	LEI Nº 5689 DO ANO DE 2014 DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO

Por unanimidade de votos, negou-se provimento aos Embargos de Declaração nos termos do voto do Desembargador Relator.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO e DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA.

Impedido o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

**02. 0036442-38.2015.8.19.0000**

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA - CPC
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTIÇA
EMBARGANTE	JOSÉ FRANCISCO MONTEIRO DE SOUZA
ADVOGADO	FRANCISCO HALISSON SILVA BRASIL
EMBARGADO	EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

PROC. EST. HUGO TRAVASSOS SETTE E CAMARA  
PROC. EST. ALEXANDRE SIMÕES DA CAMARA E SILVA  
PROC. EST. MARCOS LINS E SILVA

Por unanimidade de votos, negou-se provimento aos Embargos de Declaração nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO e DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA.

03. 0054000-23.2015.8.19.0000



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

CLASSE                   AÇÃO RESCISÓRIA  
PRESIDENTE           DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO  
RELATOR               DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO  
ORIGEM                TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
AUTOR                 CONDOMINIO DO EDIFICIO NORTE OFFICE  
ADVOGADO            ROMULO CAVALCANTE MOTA  
ADVOGADO            ANDRÉ NELIS DA SILVA  
ADVOGADO            JOÃO MARCELO MOTA EGGERS  
REU                    COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS CEDAE  
ADVOGADO            JAYME SOARES DA ROCHA FILHO

Julgamento iniciado na sessão de 26/09/2016: após votar o Desembargador Ricardo Rodrigues Cardozo - Relator, no sentido de julgar improcedente a Ação Rescisória, acompanhado pelos Desembargadores Claudio de Mello Tavares, Nilza Bitar, Maria Inês da Penha Gaspar, Maria Augusta Vaz, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Milton Fernandes de Souza, Adriano Celso Guimarães, Bernardo Moreira Garcez Neto, Elisabete Filizzola, Odete Knaack de Souza, José Carlos Varanda dos Santos, Celso Ferreira Filho, Francisco José de Azevedo, José Carlos Maldonado de Carvalho, Marília de Castro Neves Vieira e Gabriel de Oliveira Zéfiro; PEDIU VISTA o Desembargador Marcos Alcino de Azevedo Torres.

Aguardam vista os Desembargadores Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Rogerio de Oliveira Souza e Claudio Brandão de Oliveira.

Impedidos os Exmos. Srs.: DES. LUIZ ZVEITER, DES.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

MAURICIO CALDAS LOPES e DES. ANTONIO JOSE FERREIRA  
CARVALHO.

Fez uso da palavra o Dr. André Nelis da Silva, pelo  
autor.

Julgamento suspenso nos termos do artigo 74, §1º do  
Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do  
Rio de Janeiro.

**04. 0010534-76.2015.8.19.0000**

CLASSE	AÇÃO RESCISÓRIA
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTIÇA
REVISOR	DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES
AUTOR	MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC.	FERNANDA SILVA DE PAULA
ADVOGADO	FERNANDA SILVA DE PAULA
PROC.MUNIC.	NATHÁLIA CANUTO FIGUEIREDO
ADVOGADO	NATHÁLIA CANUTO FIGUEIREDO
REU	REGINA CELIA DE ALVARENGA GANDARA
REU	CARMEM REGINA DE ALVARENGA GANDARA CORREA DA COSTA
REU	MARIA RITA GANDARA BERNARDINO CORREA
ADVOGADO	FERNANDO FREELAND NEVES

Por maioria, deliberou-se pelo não cabimento da Ação  
Rescisória, nos termos do voto do Desembargador Rogério  
de Oliveira Souza; VENCIDOS os Desembargadores Ricardo



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Rodrigues Cardozo - Relator, Adriano Celso Guimarães, Elisabete Filizzola Assunção e Celso Ferreira Filho que julgavam procedente a Ação Rescisória.

Designado redator do acórdão o Exmº Desembargador Rogério de Oliveira Souza.

Fará voto vencido o Exmº Desembargador Ricardo Rodrigues Cardozo, Relator.

Fez uso da palavra o Dr. Fernando Freeland Neves, pelos réus.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO e DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Impedido o Exmº Sr. Desembargador Luiz Zveiter.

Declarou-se suspeito o Exmº Sr. Desembargador Cláudio de Mello Tavares.

**05. 0026548-38.2015.8.19.0000**

CLASSE	DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. MAURO DICKSTEIN
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
REPRES:	EXMO SR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA
PROC.MUNIC.	JEFERSON NOGUEIRA FERNANDES
ADVOGADO	JEFERSON NOGUEIRA FERNANDES
PROC.MUNIC.	LANA CAROLINA DE FREITAS RIBEIRO
ADVOGADO	LANA CAROLINA DE FREITAS RIBEIRO
REPDO	EXMO SR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA
PROC.CAMARA	JOSÉ PAES NETO
ADVOGADO	JOSÉ PAES NETO
PROC.CAMARA	JOYCE RIOS LOBO AZEVEDO
ADVOGADO	JOYCE RIOS LOBO AZEVEDO
LEGISL.	LEI Nº 330 DO ANO 2014 DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA
PROC. EST.	LÚCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES

Por unanimidade, julgou-se procedente o pedido, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. MAURO DICKSTEIN.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MAURO DICKSTEIN, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO e DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA.

**06. 0003881-58.2015.8.19.0000**

CLASSE	DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. MAURO DICKSTEIN
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
REPRES:	EXMO SR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
PROC.MUNIC.	ARLEUSE SALOTTO ALVES
ADVOGADO	ARLEUSE SALOTTO ALVES
PROC.MUNIC.	BRUNO FERREIRA
REPDO	CAMARA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE VOLTA REDONDA
PROC.CAMARA	ALEXANDRE FARIA THULER



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ADVOGADO           ALEXANDRE FARIA THULER  
PROC.CAMARA       RODRIGO FONTENELLE DOBBIN  
ADVOGADO           RODRIGO FONTENELLE DOBBIN  
LEGISL.            LEI Nº 5092/2014 DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA  
PROC. EST.         LÚCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES

Por unanimidade, julgou-se procedente o pedido, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. MAURO DICKSTEIN.  
Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MAURO DICKSTEIN, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO e DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA.

**07. 0035072-36.2011.8.19.0203**

CLASSE            EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS EMBARGOS DE  
DECLARAÇÃO NO AGRAVO INTERNO NO



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

RECURSO EXTRAORDINÁRIO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO  
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
EMBARGANTE EMA SIMÕES LOUREIRO  
ADVOGADO JULIELZA CONCEIÇÃO VILAS BOAS ARAUJO COHN  
EMBARGADO MARCELO QUEIROZ DOS SANTOS  
ADVOGADO ALDAIR GOMES DE OLIVEIRA  
ADVOGADO MARTIN IGNACIO LOPEZ SILVA

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES e DES.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS.

**08. 0058923-92.2015.8.19.0000**

CLASSE	AGRAVO INTERNO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTIÇA
AGTE	FERNANDO ANTONIO PROFETA GUIMARAES
AGTE	JOSE FERNANDO SILVEIRA
AGTE	JOSE INACIO FERREIRA FILHO
AGTE	JOSE VIANA LIMA
AGTE	KOKI KATO
AGTE	MARIO HASSEGAWA
AGTE	SERGIO RAMPIM
AGTE	URSULINO SANTOS FILHO
AGTE	VALMOR SERGIO FELTRIN
ADVOGADO	DR. JORGE TADEO GOFFI FLAQUER SCARTEZZINI
ADVOGADO	SILVIA SALOKER DE ALMEIDA
ADVOGADO	DR. ANA MARIA GOFFI FLAQUER SCARTEZZINI
AGDO	INSTITUTO AERUS DE SEGURIDADE SOCIAL
ADVOGADO	NIZAM GHAZALE
ADVOGADO	CRISTIANE DE CASTRO FONSECA DA CUNHA
ADVOGADO	GEORGE ANDERSON ESTEVES DE SOUZA GOMES
AGDO	VIAÇÃO AEREA RIO GRANDENSE S/A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL REP/P/ADMINISTRADOR JUDICIAL LICKS ASSOCIADOS
ADVOGADO	WAGNER BRAGANCA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Interno,



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES e DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS.

**09. 0503367-79.2014.8.19.0001**

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (AGRAVO - CÍVEL)
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	LUIZ PAULO FERREIRA DOS SANTOS
AGDO	ANTONIO ALLAN KARDEC DA SILVA
AGDO	WANDERLAN GOMES FERREIRA
AGDO	DENILSON RAMOS COELHO



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

AGDO	DENILTON DE OLIVEIRA E SILVA
AGDO	JOEL BATISTA DE SOUZA
AGDO	JOSE CARLOS DE DEUS
AGDO	MARTINO ALVES DE SOUZA
AGDO	REGINALDO PORTO NUNES
AGDO	ROBERTO DE SOUZA NUNES
AGDO	SIDNEY VIEIRA CHAVES
ADVOGADO	CARLOS ALDYR DOS SANTOS DO CARMO

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES e DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

10. 0119954-52.2011.8.19.0001

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	TRANSPORTES SAO SILVESTRE S A
ADVOGADO	GERALDINE NEVES SVACINA GONÇALVES DA SILVA
ADVOGADO	ANDREIA FARIAS MONTEIRO
ADVOGADO	EDUARDO DE SOUZA LEITE
AGDO	TIAGO MACHADO DE MIRANDA
AGDO	CARLOS EDUARDO DE MIRANDA
ADVOGADO	IVAN MACHADO ANDREA
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO DIAS DOS SANTOS

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES e DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS.

**11. 0008706-45.2015.8.19.0000**

CLASSE            AGRAVO - CÍVEL  
PRESIDENTE      DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO  
RELATOR          DES. CELSO FERREIRA FILHO  
ORIGEM           TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE              ALLAN DO NASCIMENTO FRAZÃO  
ADVOGADO        MARCOS AURELIO LOUREIRO  
AGDO              POUPEX - ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO OU FUNDAÇÃO HABITACIONAL DO EXÉRCITO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES e DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS.

**12. 0165452-69.2014.8.19.0001**

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL - CÍVEL

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

EMBARGANTE BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO MARCELO SIQUEIRA DE MENEZES

EMBARGADA BEATRIZ CASSES ZOUCAS

ADVOGADO MARCIO DEITOS

Por unanimidade de votos, deu-se provimento aos Embargos de Declaração nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES e DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS.

**13. 0186470-54.2011.8.19.0001**

CLASSE AGRAVO INTERNO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO - CÍVEL  
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO  
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
AGTE MARCELO ARAES SALGADO E OUTROS  
ADVOGADO SUZY BEATRIZ ARAES SALGADO  
AGDO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC. EST. ELIANE ZOGHBI

Por unanimidade de votos, não se conheceu do recurso nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES e DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS.

Impedido o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

**14. 0008527-77.2016.8.19.0000**

CLASSE                    PROCESSO ADMINISTRATIVO  
PRESIDENTE            DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO  
RELATOR                DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO  
ORIGEM                 TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
REQTE                  EXMO SR DESEMBARGADOR DIRETOR GERAL DO CENTRO DE ESTUDOS E DEBATES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CEDES

Por unanimidade, foi aprovado o seguinte enunciado, nos termos do voto do Desembargador Relator: "O fato causado por terceiro, estranho ao contrato de transporte de passageiros, constitui excludente de responsabilidade da empresa transportadora."

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. Desembargador BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

Impedido o Exmo. Sr. Desembargador LUIZ ZVEITER.

**15. 0074593-73.2015.8.19.0000**

CLASSE	IMPUGNAÇÃO AO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - CPC
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. LUIZ ZVEITER
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTIÇA
IMPUGNANTE	MARCELO VIEIRA CARESTIATO
IMPUGNANTE	WELINGTON VELLOSO DE PAULA
ADVOGADO	ANDRÉ LUCENA DE ARAÚJO
ADVOGADO	WANDERLEY DA SILVA COSTA
IMPUGNADO	ALEXIS SANTOS KIRAZIAN
ADVOGADO	TARCISIO MARTYR CORREA



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Por unanimidade, rejeitou-se a Impugnação, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO e DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA.

**16. 0008225-19.2014.8.19.0000**

CLASSE	AÇÃO RESCISÓRIA
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO
ORIGEM	CAPITAL 9ª VARA CÍVEL
AUTOR	SOUZA & FARIA LTDA ME
ADVOGADO	RICARDO XAVIER DE ARAÚJO FEIO



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ADVOGADO DANIELA ANDRADE FEIO  
REU XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA  
ADVOGADO DR(a). GIANCARLLO MELITO  
ADVOGADO SUELEM BARBOZA RAMOS  
RÉU XEROX CORPORATION

Por unanimidade, julgou-se improcedente o pedido nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO e DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO.

**17. 0061245-85.2015.8.19.0000**



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE  
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO  
RELATOR DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
REPTE EXMO SR PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO  
DE JANEIRO  
PROC.JUST. ERTULEI LAUREANO MATOS  
REPDO EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DE CABO FRIO  
REPDO EXMO SR PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO  
PROC.CAMARA LUIS FLAVIO MARQUES LIMA  
ADVOGADO LUIS FLAVIO MARQUES LIMA  
PROC.CAMARA POLYANA LOPES ROSA RODRIGUES  
ADVOGADO POLYANA LOPES ROSA RODRIGUES  
LEGISL. LEI Nº 2423 DO ANO DE 2012 DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO  
PROC. EST. LÚCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES

Por unanimidade, julgou-se procedente o pedido, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO e DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO.

**18. 0047454-49.2015.8.19.0000**

CLASSE	MANDADO DE SEGURANÇA - CPC
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
IMPETRANTE	MARIA DA GRAÇA FREITAS MARQUES RODRIGUES
ADVOGADO	EDELCEYR ALVES GAMEIRO
IMPETRADO	EXMO SR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCTRIBCT	LEONARDO FIAD
ADVOGADO	LEONARDO FIAD
PROCTRIBCT	WILLIAM MACIEL ANDRADE
ADVOGADO	WILLIAM MACIEL ANDRADE
IMPETRADO	EXMO SR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE ITABORAI
ADVOGADO	CLÁUDIA GÓES

Por unanimidade, denegou-se a segurança, nos termos do voto do Desembargador Relator.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE AZEVEDO e DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO.

**19. 0052385-95.2015.8.19.0000**

CLASSE	MANDADO DE SEGURANÇA - CPC
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTIÇA
IMPETRANTE	MARIA MARLENE VIEIRA
ADVOGADO	MARIA MARLENE VIEIRA
IMPETRADO	EXMO SR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

PROC. EST. FLAVIO MÜLLER DOS REIS DE SALLES PUPO  
PROCTRI BCT DENNYS LOPES ZIMMERMANN PINTA  
ADVOGADO DENNYS LOPES ZIMMERMANN PINTA  
PROC. EST. MARIO AUGUSTO FIGUEIRA

Por Unanimidade, denegou-se a segurança, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA e DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES.

**20. 0001545-47.2016.8.19.0000**

CLASSE INCIDENTE DE ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO  
RELATOR DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
ARGUENTE EGRÉGIA 2ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE  
JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
LEGISL. EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAGÉ  
Nº 01 DO ANO DE 2015  
INTERESSADO NESTOR DE MORAIS VIDAL NETO  
ADVOGADO KELLY CLARO GONÇALVES  
ADVOGADO MAURÍCIO FERNANDES MENDES  
ADVOGADO EDUARDO DAMIAN DUARTE  
INTERESSADO CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ  
PROC.MUNIC. FABRICIO GASPAR RODRIGUES

Declarou-se suspeita a Exm<sup>a</sup>. Sr<sup>a</sup>. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Por unanimidade, não se conheceu do Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO e DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA.

Declarou-se suspeita a Exm<sup>a</sup> Desembargadora Elisabete Filizzola Assunção.

**21. 0021335-17.2016.8.19.0000**

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO - CPC
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. ODETE KNAACK DE SOUZA
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTIÇA
EMBARGANTE	RICARDO WAGNER RAMOS
ADVOGADO	JOCELIA DE SOUZA RAMOS
EMBARGADO	EXMO SR DESEMBARGADOR RELATOR DA APELAÇÃO CÍVEL N° 0176840-71.2011.8.19.0001

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO e DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO.

Impedido o Exmo. Sr. DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES.

**22. 0036915-87.2016.8.19.0000**

CLASSE	CONFLITO DE COMPETENCIA
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
SUSCTE	EGRÉGIA 11ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUSCDO	EGRÉGIA 26ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO	HSBC BANK BRASIL S A BANCO MULTIPLO
ADVOGADO	DR(a). MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

INTERESSADO JOSINEIDE FRANCISCA DA SILVA

ADVOGADO TATIANA DO NASCIMENTO

Por Unanimidade, julgou-se improcedente o Conflito de Competência, declarando-se competente a 11ª Câmara Cível, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES e DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA.

**23. 0037972-43.2016.8.19.0000**

CLASSE AGRAVO INTERNO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

RELATOR            DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO  
ORIGEM            TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
AGTE                MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA  
PROC.MUNIC.      ARLEUSE SALOTTO ALVES  
AGDO                JUIZ DE DIREITO GESTOR DE PRECATÓRIOS

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS e DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

**24. 0006981-21.2015.8.19.0000**

CLASSE AGRAVO INTERNO NOS EMBARGOS A EXECUÇÃO - CÍVEL  
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO  
RELATOR DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGRAVANTE MINISTÉRIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC. EST. JULIA VINHAES TORTIMA  
AGRAVADO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
ADVOGADO ANA PAULA BERTOLOZO BENICIO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR e DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

**25. 0040065-76.2016.8.19.0000**

CLASSE AGRAVO INTERNO NO RECURSO ADMINISTRATIVO - CÍVEL  
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO  
RELATOR DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
AGTE MUNICIPIO DE NITEROI  
PROC.MUNIC. CARLOS RAPOSO  
AGDO JUIZ DE DIREITO GESTOR DE PRECATÓRIOS

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR e DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Impedido o Exmo. Desembargador Reinaldo Pinto Alberto Filho.

Às quinze horas e trinta e cinco minutos, após o julgamento do processo nº 0040065-76.2016.8.19.0000, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Mauricio Caldas Lopes ausentou-se, justificadamente.

**26. 0023205-97.2016.8.19.0000**

CLASSE	INCIDENTE DE RESOLUCAO DE DEMANDAS REPETITIVAS
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ
ORIGEM	CAPITAL 5ª VARA FAZ PÚBLICA
ARGUENTE	JUÍZO DE DIREITO DA 5ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL
INTERESSADO	KAUÃ PATRONEL BRAZUNA MACIEL REP/P/S/MÃE QUEILA BASTOS PATRONEL
ADVOGADO	MARCELO QUEIROZ
INTERESSADO	ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO	FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RIOPREVIDENCIA
PROC. EST.	JULIANA MARIA DINIZ CABRAL BENJÓ
AMIC.CURIAE	DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Julliana Cabral, pelo Estado do Rio de Janeiro (Interessado), Dr. Defensor Público José Augusto Garcia de Souza, pela Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro (*amicus curiae*) e Dr. Carlos Ponciano Júnior, por Kauã Patronel Brazuna Maciel (Interessado).

**27. 0001364-17.2014.8.19.0000**

CLASSE	AÇÃO RESCISÓRIA
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. LUIZ ZVEITER
ORIGEM	ILHA DO GOVERNADOR REGIONAL 1ª VARA CIVEL
REVISOR	DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ
AUTOR	MARIA SOUSA DOS SANTOS
ADVOGADO	FERNANDO DE ARAUJO MENEZES JUNIOR
ADVOGADO	MARCELO DOS SANTOS AVELINO
REU	EXPRESSO DO SUL S.A.
ADVOGADO	DEBORA FONTES SILVEIRA
ADVOGADO	MARCUS EDUARDO MAGALHÃES FONTES

Por unanimidade, julgou-se procedente a Ação Rescisória, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. LUIZ ZVEITER, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

SOUZA, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO e DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA.

Às dezesseis horas e vinte minutos, após o julgamento do processo nº 0001364-17.2014.8.19.0000, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Zveiter e Bernardo Moreira Garcez Neto ausentaram-se, justificadamente.

**28. 0020180-47.2014.8.19.0000**

CLASSE	AÇÃO RESCISÓRIA
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
REVISOR	DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ
AUTOR	EDUARDO CALDERIN IAVECCHIA
ADVOGADO	HOSANA OLIVEIRA PEDROSA
REU	INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	ADRIANA BRAGANCA DIAS DA SILVA

Por unanimidade, julgou-se improcedente a Ação



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Rescisória, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO e DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA.

**29. 0034656-32.2010.8.19.0000**

CLASSE	AÇÃO RESCISÓRIA
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AUTOR	ELISA MARIA IASSUI
ADVOGADO	LUCAS DE ALBUQUERQUE
REU	RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA
ADVOGADO	THIAGO TAGLIAFERRO LOPES



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Por unanimidade, julgou-se improcedente a Ação Rescisória, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO e DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA.

**30. 0056813-28.2012.8.19.0000**

CLASSE	AÇÃO RESCISÓRIA
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AUTOR	REGINA DE SOUZA RIBEIRO
ADVOGADO	LUIZ CARLOS FERRARI GONÇALVES
ADVOGADO	JULIANA MATTOS FERRARI GONÇALVES



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ADVOGADO LUIZ CARLOS FERRARI GONÇALVES FILHO  
REU PETROBRAS DISTRIBUIDORA S A  
ADVOGADO JOSE MENDES DE FIGUEIREDO

Por unanimidade, julgou-se improcedente a Ação Rescisória, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILDSO ARAUJO

DA CRUZ, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARG, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO e DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA.

**31. 0021914-04.2012.8.19.0000**

CLASSE AÇÃO RESCISÓRIA



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO  
RELATOR DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
AUTOR ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC. EST. MARTA BRENNER  
REU JOSE RENATO DOS SANTOS

Por unanimidade, julgou-se procedente a Ação Rescisória, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO e DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA.

**32. 0040880-78.2013.8.19.0000**



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA DIRETA DE  
INCONSTITUCIONALIDADE

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

RELATOR DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA

EMBARGANTE EXMO SR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO  
DO RIO DE JANEIRO

PROC.CAMARA JOSÉ LUIS GALAMBA MINC BAUMFELD

EMBARGADO EXMO SR PREFEITO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

PROC.MUNIC. FERNANDO DOS SANTOS DIONISIO

PROC.MUNIC. ANDRÉ TOSTES

LEGISL. LEI Nº 5508 DO ANO DE 2012 DO MUNICÍPIO DO RIO DE  
JANEIRO

PROC. EST. LÚCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de  
Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. NILDSO ARAUJO DA  
CRUZ.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILDSO  
ARAUJO DA CRUZ, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES.  
ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE  
SOUZA, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO  
FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO e DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA.

**33. 0018369-86.2013.8.19.0000**

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA AÇÃO RESCISÓRIA
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGANTE	SYLVIO CECCOPIERI FILHO
ADVOGADO	REHOB DE ANDRADE MASCARENHAS
ADVOGADO	AYRTON MATHEUS D AZEVEDO
EMBARGADO	COMPANHIA ULTRAGAZ S/A
ADVOGADO	RONALDO REDENSCHI

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILDSO  
ARAUJO DA CRUZ, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES.  
ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE  
SOUZA, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO  
FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES.  
JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE  
FERREIRA CARVALHO, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA,  
DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE  
OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES.  
CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO  
FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES.  
NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGAR, DES. MARIA  
AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO  
ALBERTO FILHO e DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA.

As dezesseis e quarenta e cinco minutos, o Excelentíssimo Senhor  
Presidente, Desembargador **Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho**,  
agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão.

Rio de Janeiro, em 26 de setembro de 2016.

Desembargador **LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO**

Presidente



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Elke Autuori Spitz Paiva  
Secretária do Tribunal Pleno E Órgão Especial

Resumo da Ata de Julgamento do OE - SECRETARIA DO TRIBUNAL  
PLENO E ÓRGÃO ESPECIAL da sessão realizada em 26/09/2016  
13:00 horas.

DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA	
MANDADO DE SEGURANÇA - CPC, Julgamento	1
DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO	
MANDADO DE SEGURANÇA - CPC, Julgamento	1
DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ	
DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE, Julgamento	1
DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS	
DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE, Julgamento	1
DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ	
AÇÃO RESCISÓRIA, Julgamento	4
DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO	
AÇÃO RESCISÓRIA, Julgamento	1
AÇÃO RESCISÓRIA, Deliberação em Sessão	1
DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE	
AÇÃO RESCISÓRIA, Julgamento	1
DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO	
CONFLITO DE COMPETÊNCIA, Julgamento	1
DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ	
INCIDENTE DE RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS,	



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Despacho em Sessão	1
DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO	
AGRAVO CÍVEL, Julgamento	2
DES. LUIZ ZVEITER	
AÇÃO RESCISÓRIA, Julgamento	1
DES. MAURO DICKSTEIN	
DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE, Julgamento	2
DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO	
EMBARGOS À EXECUÇÃO CÍVEL, Julgamento	1
DES. CELSO FERREIRA FILHO	
AGRAVO - CÍVEL, Julgamento	7
DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS	
MANDADO DE SEGURANCA - CPC, Julgamento	1
DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO	
AÇÃO RESCISÓRIA, Julgamento	1
DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES	
INCIDENTE DE ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE, Julgamento	1
DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO, Julgamento	1
DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA	
DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE, Julgamento	1
DES. LUIZ ZVEITER	
IMPUGNAÇÃO AO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - CPC, Julgamento	1
DES. ODETE KNAACK DE SOUZA	
EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO - CPC, Julgamento	1
	33



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Submetida a Ata à aprovação.

Aprovada na Sessão do Órgão Especial  
do dia 03/10/ 2016

Esta Ata será disponibilizada, após sua aprovação,  
no site deste Tribunal de Justiça no menu:

Institucional/Tribunal de Justiça/Órgão Especial/Ata da Sessão.